



INDICAÇÃO Nº 48, 06 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 83 do Regimento Interno, vem indicar ao Poder Executivo Municipal a **implantação do programa Social Itinerante, com a oferta de serviços diretamente nos bairros do município, contemplando:**

- **Atendimento social e informativo à população;**
- **Ações de promoção à saúde;**
- **Realização de rua de lazer para crianças e famílias.**

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo aproximar os serviços públicos da população, especialmente daqueles que enfrentam dificuldades de acesso devido à distância ou limitações socioeconômicas.

Através do Social Itinerante, será possível levar atendimento digno e humanizado às comunidades, promovendo inclusão social, prevenção em saúde e qualidade de vida, enquanto as ações de lazer fortalecem os vínculos familiares e comunitários.

Trata-se de uma iniciativa que integra cuidado, cidadania e bem-estar, contribuindo para uma gestão mais presente e eficiente.

Gabinete do Vereador,

APROVADO em 1ª discussão
por Unanimidade

Sala das Sessões, 14/04/26


Presidente da Câmara



WILSON FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR

Vereador 2º Secretário

